

## Edital Diger 01/2020 - DIREITO

### MATRÍCULA BACHARELADO EM DIREITO 2020.1

O Diretor da **FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE - FASNE**, no uso das atribuições estatutárias que lhes são conferidas, divulga o Edital de Convocação à Renovação de Matrícula dos alunos(as) veteranos(as), Portadores de Diploma e Transferências para o primeiro semestre de 2020, estabelecendo os seguintes pontos:

#### PARA ALUNOS(AS) VETERANOS(AS):

##### Matrícula On-line

**Período: 13 a 31 de janeiro de 2020.**

##### Pré-requisitos:

- Ter sido promovido para o período seguinte com no máximo 2 disciplinas em dependência;
- Ter a senha de acesso para a área restrita do site da Faculdade Salesiana;
- Estar com a primeira parcela quitada, com vencimento previsto para **10/01/2020**;
- Não haver débitos anteriores pendentes (pagamento das mensalidades dos semestres anteriores em dia, taxas, pagamento de multa(s) junto à Biblioteca, devolução de livros, etc);
- Não haver pendência de documentos junto Secretaria da Faculdade Salesiana.

**Acesse o site:** [www.faculdadesalesianarecife.edu.br](http://www.faculdadesalesianarecife.edu.br)

1. Clique em “Acesso Restrito”, digite se número de matrícula e senha;
2. Clique na aba semestre, depois matrícula;
3. Leia o contrato, marque a opção “Aceito o Contrato”;
4. Selecione as disciplinas de acordo com o quadro de horário disponível no site, no seu curso; depois clique em avançar;
5. Selecione as disciplinas do seu curso e confirme a matrícula.
6. Imprima seu comprovante de matrícula (duas vias) e contrato (duas vias) uma via para o aluno e a outra via deverá ser entregue assinado na Secretaria da Faculdade Salesiana, bem como, **deverá entregar comprovante de residência atualizado.**

**Renovação Termo de Responsável Financeiro** – Se o responsável financeiro não estiver presente no ato da renovação de matrícula, este deverá ser assinado e entregue pelas partes com firma reconhecida por autenticidade, em Cartório, na Secretaria da Faculdade Salesiana.

#### 1. MATRÍCULAS PRESENCIAIS

Efetuar a matrícula acadêmica (horário de disciplinas) presencial, de acordo com tabela a seguir:

Curso	Data	Horário
DIREITO	27/01 a 31/01/2020	17h às 19h

- **O término das matrículas para os alunos veteranos será o dia 28/02/2020, após esta data o aluno entrará em situação de “ABANDONO” de curso.**
- A Faculdade Salesiana do Nordeste se reserva o direito de não oferecer turmas na hipótese da não existência de, **no mínimo, 30 alunos matriculados para o curso de Bacharelado em Direito**, caso em que proporcionará ao aluno(a) a possibilidade de ocupar uma vaga em outra turma/curso, ressalvado o caso da não existência da respectiva vaga.
- A Faculdade Salesiana do Nordeste organizará turmas com até 65 alunos(as) por curso.
- A Faculdade Salesiana do Nordeste se reserva o direito de oferecer turmas com disciplinas no sistema de Educação à Distância – EAD, em seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 20% da carga horária total do curso (Portaria n.4059, 10/12/04).

## 2. PARA ALUNOS(AS) – PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS(AS):

Efetuar a matrícula acadêmica presencial, de acordo com tabela a seguir:

Curso	Data	Horário
DIREITO	20/01 até 31/01/2020	17h às 19h

- **Quadro de vagas Remanescentes para portadores de diploma de graduação e transferências para o curso de Bacharelado em Direito** (conforme Portaria DIGER 19/2019 – ver publicação)

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Direito	60

## 3. DA TAXA DE MATRÍCULA ATRASADA:

Para os(as) estudantes que realizarem sua matrícula fora do Período de Renovação (prazos acima estipulados) será cobrada uma **TAXA de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, pelos serviços extraordinariamente prestados.

3.1 - **Para alunos(as) veteranos(as) que não efetuarem a matrícula acadêmica até o dia 31/01/2020.**

**OBSERVAÇÃO:** Os alunos(as) veteranos(as) que NÃO efetuarem sua matrícula no prazo terão suas faltas computadas desde o início das aulas, sendo responsável caso haja reprovação por falta nas disciplinas matriculadas.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS ALUNOS(AS) VETERANOS(AS):**

4.1. Estar com a situação acadêmica regularizada junto à Secretaria (notas, frequência, documentos solicitados, etc.).

4.2. **Deverá entregar comprovante de residência atualizado semestralmente, juntamente com o contrato e comprovante de matrícula;**

4.3. Estar com a situação financeira regularizada junto à Tesouraria da Faculdade Salesiana (pagamento das mensalidades dos semestres anteriores em dia, pagamento de multa(s) junto à Biblioteca, devolução de livros, etc.). **O aluno(a) deverá passar nos setores para pegar o “nada consta” antes de realizar sua matrícula acadêmica.**

**OBSERVAÇÃO: O Sistema bloqueará, automaticamente, a matrícula de estudantes com qualquer uma das pendências acima descritas.**

#### **5. DAS NORMAS OBSERVADAS PELOS(AS) ALUNOS(AS) VETERANOS(AS):**

4.1. O(a) estudante regularmente periodizado(a) deverá matricular-se no número total de disciplinas definidas na estrutura curricular de seu curso/período;

4.2. Em casos excepcionais, devidamente analisado e autorizado pelo(a) Coordenador(a) do Curso, o(a) estudante poderá matricular-se em um número mínimo de 02 (duas) disciplinas;

4.3. Deverão ser obedecidos os pré-requisitos e à periodização curricular do Curso.

#### **6. DA ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA:**

6.1. Os(as) alunos(as) com dificuldades de estruturação do seu horário de aulas poderão ser orientados(as) pelo(a) coordenador(a) do seu curso, **de acordo com as datas e horários informados nos itens 1 e 2;**

6.2. **A partir do dia 13 de janeiro de 2020 estará divulgado no site [www.faculdadesalesianarecife.edu.br](http://www.faculdadesalesianarecife.edu.br) a grade horária do curso de Direito do 1º Semestre de 2020;**

6.3. Com base no horário de aula o(a) estudante deverá compor, em formulário específico, sua Proposta de Matrícula, respeitando rigorosamente o disposto nos itens supracitados.

#### **7. DO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS:**

7.1. No ato do lançamento no Sistema da Proposta de Matrícula, o(a) aluno(a) assinará cópia do Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais.

#### **INFORMAÇÕES E GERAIS:**

(1) **O(A) aluno(a) irregular no período deverá dirigir-se ao respectivo(a) coordenador(a) do curso para realização da orientação do horário das disciplinas;**

(2) Até 03 (três) disciplinas será cobrado o valor por disciplina “sem desconto”. O valor das disciplinas será igual ao valor da mensalidade do curso dividido por 05 (cinco);

(3) Acima de 03 (três) disciplinas o valor será integral;

(4) Informamos que os boletos da matrícula para o primeiro semestre 2020, estarão disponíveis no site [www.faculdadesalesianarecife.edu.br](http://www.faculdadesalesianarecife.edu.br) a partir do dia 27/12/2019. Informamos também, que o pagamento da matrícula deverá ser efetuado na mesma data do seu vencimento para não perder o desconto;

(5) Por determinação da Mantenedora da Faculdade Salesiana do Nordeste (Instituto Salesiano Sagrado Coração):

(a) a partir do semestre letivo 2012.1 NÃO estamos aceitando pagamentos em cartão de crédito.

(b) a partir do semestre letivo 2012.2 NÃO serão aceitos pagamentos em espécie.

(6) Os(As) alunos(as) periodizados(as) não precisam do visto do(a) Coordenador(a);

(7) A efetivação da Matrícula Acadêmica (inclusão das disciplinas do semestre), está condicionada ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula);

(8) A não efetivação de matrícula coloca o(a) aluno(a) na situação de ABANDONO DE CURSO;

(9) Alunos(as) com descontos vinculados a convênios, deverão apresentar no ato da matrícula comprovação do vínculo empregatício atualizada;

(10) O(a) aluno(a) poderá fazer sua matrícula através de procurador devidamente habilitado, mediante Procuração Pública ou Particular, em que constem os poderes do outorgado específicos para esse fim;

(11) O(A) aluno(a), para desistir do curso, deverá estar matriculado(a), sem pendência de pagamento de mensalidades, e comunicar por escrito à Secretaria Geral da Faculdade Salesiana a sua decisão. Caso se afaste do curso sem essa comunicação, as mensalidades continuarão vencendo regularmente durante o semestre, podendo a Instituição cobrá-las por meio judicial.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS:**

**8.1 Para os alunos(as) veteranos(as) e Portadores de Diploma e Transferidos:** As aulas do primeiro semestre de 2020 começarão no dia **03 de fevereiro de 2020;**

Para divulgação e cumprimento.

RECIFE (PE), 10 de dezembro de 2019.

---

Pe. José Cezar Rodrigues Teixeira  
Diretor Geral – Faculdade Salesiana